



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO, Sr. **Gilvan Bandeira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, resolve:

CONSIDERANDO:

- **Considerando** que, após análise técnica, verificou-se a necessidade de readequação da planilha de itens do Termo de Referência da licitação cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO**, a fim de atender melhor as demandas do município, com **a inclusão de novos itens e alteração da descrição de alguns já previstos**, garantindo maior eficiência e economicidade na contratação;
- Que a licitação **Pregão Eletrônico nº 03/2025** ainda não foi finalizada, não tendo sido homologada e adjudicada, o que permite à Administração a análise da conveniência e oportunidade de sua continuidade;
- Que a manutenção do certame, em sua forma atual, **poderia resultar em contratação inadequada**, gerando possível desperdício de recursos públicos ou a necessidade de novas contratações para complementar o objeto inicialmente previsto;
- Que o **art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, prevê expressamente que a licitação poderá ser **revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado**, hipótese aplicável ao presente caso;
- Que a **revogação da licitação não fere direitos dos licitantes**, pois está devidamente fundamentada e ocorre antes da conclusão do certame, em observância aos princípios da **motivação, legalidade e interesse público**;
- Que, nos termos da jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 955/2011)**, a revogação deve ser justificada e atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:



Art. 1º Revogar a licitação **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **necessidade de readequação do Termo de Referência**, visando à melhor adequação da contratação às reais necessidades da Administração.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Licitação que adote as providências necessárias para a publicação deste Termo de Revogação no Diário Oficial e demais meios legais.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Carrasco Bonito - TO, 26 de junho de 2025.

GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:00081120
109

Assinado de forma
digital por GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:00081120109
Dados: 2025.06.26
15:28:55 -03'00'

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal